



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Artur Nogueira, 27 de novembro de 2024.

Comissão Parlamentar de Inquérito N.º 02/2024

Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito, art.116 do R. I.:

O Relator desta Comissão Parlamentar de Inquérito, vem, nos termos do art. 116 c/c art. 117, ambos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Artur Nogueira – SP, apresentar o **RELATÓRIO FINAL**, desta Comissão nº 02/2024, que tem por objeto apurar eventual ilícitos ocorridos no FUNPREMAN, conforme requerimento de fls. 01 a 21.

Dos fatos submetidos a apuração e as provas colhidas:

Os vereadores José Sebastião Barbosa, Cícero Francisco de Oliveira, Irineide Barbosa Aragão e Milton Barbosa Santos, apresentaram em 05 de junho de 2024, o presente requerimento narrando que possíveis irregularidades poderiam estar ocorrendo no FUNPREMAN, narrando o contido no processo TC – 007250.989.20-9 (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), sendo: a) acordos de parcelamento em atraso; b)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Servidores aposentados em atividade; c) entre outras eventuais irregularidades.

Encampou a denúncia de fls. 01/21, o protocolo nº 472/2024 (fls. 23/122), feito as 13:52:46 horas, datado de 05 de junho de 2024, mesma data do protocolo dos vereadores que deram início a este procedimento (processo nº 473/2024, de 05/06/2024, às 13:43:42 horas).

A Comissão após regularmente formada, conforme portaria nº 008/2024 (fl. 125), realizou sua primeira reunião em 12 de junho de 2024 (fls. 123/124) e assim requereu:

“Executivo Municipal: Cópia do termo de acordo firmado de 240 (duzentos e quarenta parcelas), em relação ao FUNPREMAN, incluindo as guias de recolhimento de todas as parcelas realizadas, eventuais quitações de parcelamentos menores, bem como certidão da Secretaria da Fazenda informando e certificando os pagamentos realizados, especificando ainda, os quantitativos patronais e dos servidores repassados;

FUNPREMAN: envio de cópia do último cálculo atuarial, bem como das certidões de regularidade do Instituto junto ao INSS/Receita Federal, bem como informe através do envio de certidão, acerca dos pagamentos de parcelamento da Prefeitura realizados, nos exercícios 2022 até esta data. Certidão que conste qual o atual percentual de contribuição.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Que o FUNPREMAN informe se há servidores aposentados que se encontram em atividade e qual a quantidade de servidores.”

Foram expedidos os ofícios nº 001 e 002 em 12 de junho de 2024 para que Executivo Municipal e FUNPREMAN enviassem os documentos requeridos.

O FUNPREMAN, respondeu em 14 de junho de 2024 (fls 146/147), o Ofício enviado por esta Comissão, enviando os documentos de fls. 148/201.

O Executivo Municipal, respondeu o ofício em 17 de junho de 2024 (fl. 202), juntando os documentos de fls. 203/783.

A Comissão se reuniu em 01/07/2024 (fls. 789/790), realizando a segunda reunião, ocasião em que deliberou: pelo envio de ofício complementar feito por este Relator ao FUNPREMAN (fl. 791), o que foi devidamente realizado (fl. 792), bem como o envio do processo ao jurídico desta Casa, por ocasião dos pedidos realizados a fls. 784/788.

O FUNPREMAN, a fl. 793, requereu prazo para envio das respostas formuladas, cujo deferimento foi realizado a fl. 794.

Em 20/08/2024, o FUNPREMAN (fls. 795/796) enviou resposta a esta Comissão, apresentando os documentos de fls. 797/896.

 3



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Por ocasião da aproximação do término do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, foi enviado o requerimento nº 17/2024, visando a prorrogação dos trabalhos da comissão, por mais 90 (noventa) dias (fl. 897), que foi aprovado na sessão de 02/09/2024.

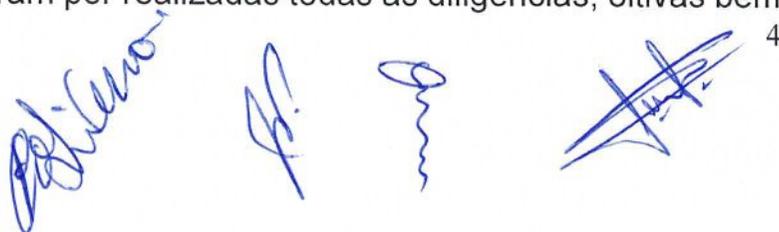
A Comissão, reuniu-se novamente em 04/09/2024 (fls. 898/899) e verificou que ainda não se encontrava no processo o parecer do jurídico referido na ata anterior.

O Jurídico desta Casa, em 11/09/2024 (fls. 900/902), respondeu ao pedido da Comissão, acostando seu parecer acerca do pedido de fls. 784/788.

A fl. 903, consta pedido indeferido, por já haver sido indeferido anteriormente.

A Comissão a fl. 904, intimou o Presidente do FUNPREMAN, a prestar seu testemunho em 6 de novembro de 2024, ocasião que fora ouvido nesta data, depoimento este gravado nos sistemas de áudio da Câmara Municipal.

Com a oitiva do Presidente do FUNPREMAN, ocasião em que foi determinado a elaboração do relatório final pelo Presidente e Relator, haja vista que entenderam por realizadas todas as diligências, oitivas bem





CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

como todos os documentos necessários já estão encartados aos autos para elaboração deste relatório final.

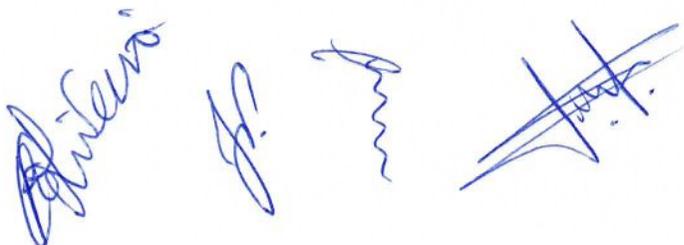
Da análise e conclusão sobre os fatos apurados e recomendações:

O requerimento inaugural desta Comissão narra genericamente sobre diversas irregularidades no FUNPREMAN.

Primeiramente, é certo que a Edilidade aprovou a Lei Municipal nº 3.591/2022, que autorizou o Município a proceder parcelamentos e reparcelamentos de débitos do Município para com o FUNPREMAN, em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas, nos termos da Portaria MPS nº 402/2008.

Acostadas ao processo a fl. 198, encontra-se a declaração do Ministério do Trabalho e Previdência, no qual o Município encontra-se em dia para com aquele órgão no que se refere ao pedido de parcelamento, e, a fls. 203/206, encontra-se certidão emitida pela II. Servidora Municipal Rosimeire M. de Melo Cavalcante, datada de 17 de junho de 2024, que comprovam que as parcelas 01/240 a 23/240, encontram-se devidamente quitadas pelo Executivo Municipal, ou seja, que o Executivo encontra-se em dia com o referido parcelamento.

A referida certidão de fls. 203/206, veio acompanhada das notas de liquidação e demais comprovantes dos pagamentos, de fls. 207/774.

 5



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Necessário frisar que este parcelamento encontra-se sendo acompanhado pela Previdência Social (Órgão Federal), no qual foi emitido e está acostado ao processo o documento intitulado Acompanhamento de Acordo de Parcelamento (fls. 775/779).

Ou seja, no que se refere a qualquer denúncia envolvendo eventual irregularidade no parcelamento firmado nos termos da Lei Municipal nº 3.591/2022, vemos que estes não prosperam pela documentação juntada a esta Comissão Parlamentar.

No que se refere as demais irregularidades narradas na denúncia, também será caso de pleno afastamento das mesmas, conforme se verá adiante.

É certo que o FUNPREMAN encontra-se plenamente regular perante o Ministério da Fazenda, possuindo a certidão negativa de débitos, com validade até o dia 10/12/2024 (fl. 188).

Quando requisitado por esta Comissão Parlamentar, enviou o FUNPREMAN o seu último cálculo atuarial, datado de 21/05/2024, cuja data base dos dados foi o dia 31/12/2023. (fls. 148/187).

O mencionado cálculo atuarial, em seu parecer a fls. 165/166, concluiu que:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

- Em 31/12/2023 havia um grupo de 1756 segurados, sendo 1248 ativos, 401 inativos e 107 pensionistas (fl. 165);
- A folha de pagamento era de R\$ 4.574.305,48 (ativos), R\$ 1.354.137,58 (inativos) e R\$ 225.784,89 (pensionistas), fl. 165;

Inclusive, na conclusão do cálculo atuarial foram sugeridas (como é de praxe) que o FUNPREMAN sanasse algumas inconsistências, tudo visando a melhoria e melhor Administração do Fundo, visando garantir que as receitas possam cobrir as despesas a longo prazo.

A fls. 184 (fl. 37 do cálculo atuarial) a empresa responsável pelo cálculo mencionou expressamente o equilíbrio do Fundo, assim narrando:

“Para que o FUNPREMAN continue equilibrado financeiro e atuarialmente, sugerimos que sejam aplicadas às seguintes alíquotas de contribuição normal e contribuição suplementar ou aporte, para o exercício 2024.”

Este Relator a fl. 791, requereu do FUNPREMAN, informações complementares, tudo com a finalidade de apurar a verdadeira situação do Fundo.

O FUNPREMAN, a fls. 795/796, respondeu aos questionamentos deste Relator, demonstrando que:

7



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

- Alteração do regime jurídico dos servidores pela Lei Municipal 2244/2001;
- Auditoria da Previdência Social em 2011, déficit atuarial de R\$ 49.128.775,87;

E, durante seu depoimento a esta Comissão em 06/11/2024, o Presidente do FUNPREMAN, Sr. Delson Conde Júnior, pode esclarecer que o FUNPREMAN foi criado em 2001, pela Lei Municipal nº 2244/2001, e, somente em 2011, ou seja, muitos anos depois veio a ser fiscalizado em 2011, pela Ministério da Previdência Social, onde apurou-se o déficit atuarial da ordem de R\$ 49.128.775,87.

Disse também perante esta Comissão Parlamentar que o déficit atuarial vem sendo reduzido, através da regularização dos parcelamentos da Lei Municipal nº 3.591/2022, bem como pelo pagamento pontual das obrigações patronais pelo Executivo, Legislativo e SAEAN.

Que o FUNPREMAN tem implementado os sistemas de controle bem como mantida plena observação ao cálculo atuarial, de forma a manter em constante redução o déficit bem como garantir o equilíbrio do fundo a longo prazo.

Ao que se pode verificar dos documentos contidos e do depoimento prestado pelo Presidente do FUNPREMAN, não há como negar que ocorreram problemas no referido fundo, desde a sua formação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

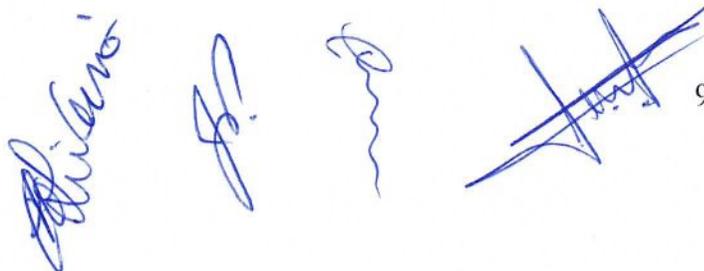
em 2001, na medida em que não se tomaram medidas visando a correção do déficit, originado desde sua formação.

Aqui, no âmbito desta Comissão Parlamentar, necessário verificar se irregularidades ainda persistem ou se já sanadas.

Da documentação anexa, podemos ver que após a fiscalização da Previdência Social (2011), tiveram início medidas (seja em legislação, sejam administrativas) visando a regularização de todas as questões e déficit apurado.

Todos os documentos acostados e mencionados comprovam que o parcelamento e reparcelamento dos débitos do Executivo para com o FUNPREMAN encontram-se sendo devidamente realizados, nos termos da Lei Municipal (3.591/2022) que autorizou o parcelamento e reparcelamento.

As certidões e documentos advindos do FUNPREMAN, especialmente o cálculo atuarial (fls. 148/187), comprovam que existe o pleno monitoramento dos índices e percentuais, bem como que atualmente encontra-se equilibrado o fundo, sendo necessários ajustes a médio e longo prazo, pois, é clara a necessidade de se ater a longevidade do fundo de previdência, na medida em que se busca garantir pagamentos de aposentadorias e pensões a longo prazo.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Deste modo, ao ver deste Relator, as irregularidades narradas na denúncia não prosperam, na medida em que os documentos e depoimento realizado comprovam a nítida e clara regularização das mesmas.

Assim, na visão deste Relator, se emite às seguintes recomendações (art. 116, V, do Regimento Interno):

- 1) **Executivo Municipal:** a) o pleno cumprimento do parcelamento, bem como que se mantenha a regularidade e pontualidade nos repasses patronais; b) que realize os devidos estudos atuariais na medida em que for conceder aumento de referência aos diversos cargos do funcionalismo; c) que realize a devida correção (se necessário) nos percentuais das contribuições (patronais e de servidores) nos moldes das recomendações do plano atuarial; d) realize os aportes financeiros, sempre que possível, visando a redução do déficit;

- 2) **Ao FUNPREMAN:** a) mantenha em devida ordem e sempre atualizado o cálculo atuarial; b) notifique sempre ao Executivo a correção imediata de qualquer não pagamento das obrigações patronais ou do parcelamento; c) implemente medidas visando o pleno e eficaz controle das pensões e aposentadorias concedidas; d) notifique ao Executivo acerca da necessidade de correção das alíquotas para garantir o equilíbrio atuarial a longo prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

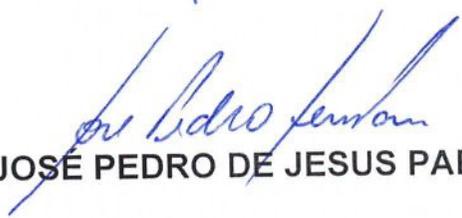
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

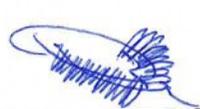
Assim, é encerrado o presente relatório final, para que seja analisado pelos demais membros da Comissão Parlamentar e consequente envio do mesmo ao Plenário para conhecimento sobre a finalização dos trabalhos desta Comissão.

O presente relatório é composto de 11 (onze) laudas transcritas somente no anverso.


VEREADOR MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO – RELATOR

De acordo:


VEREADOR JOSÉ PEDRO DE JESUS PAES - PRESIDENTE


VEREADOR DAILTON SILVA BARBOSA – 1º SECRETÁRIO


VEREADOR CÍCERO FRANCISCO DE OLIVEIRA – 2º SECRETÁRIO